

PORTUGAL SOU EU

Adesão Estabelecimento Aderente



Condições de Acesso
pela via Auto-declarativa

Conteúdo

1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO “ESTABELECIMENTO ADERENTE”	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO	6
3.1 Âmbito	6
3.2 Condições Gerais de Adesão	6
3.3 Condições Específicas de Adesão	7
3.3.1 Empresas com atividade de Comércio	7
4. PROCESSO DE ADESÃO AO ESTATUTO ESTABELECIMENTO ADERENTE	8
4.1 Processo de CANDIDATURA pela via Auto-declarativa	8
4.2 Utilização da marca	9
5. ANEXOS	11

1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO “ESTABELECIMENTO ADERENTE”

O estatuto “Estabelecimento Aderente” é dirigido ao universo das empresas que tem como atividade económica o comércio, a restauração e bebidas e o alojamento com restauração.

O processo de adesão das empresas que detêm este tipo de estabelecimentos deve obedecer aos princípios adotados pela iniciativa, e que são os seguintes:

Simplicidade – o sistema atribui o estatuto ‘Estabelecimento aderente’ através de procedimentos pouco complexos e eficientes.

Credibilidade – o sistema deve garantir os melhores níveis de credibilidade do estatuto e o princípio da responsabilidade das entidades que aderem.

Transparência – a informação subjacente ao processo e à decisão de atribuição do estatuto ‘Estabelecimento Aderente’ PORTUGAL SOU EU será processada de forma a assegurar a aplicação das melhores práticas de verificação e controlo. Na plataforma *online* encontrar-se-á toda a informação, em catálogo, sobre os estabelecimentos e as atividades que desenvolvem.

Flexibilidade – sem prejuízo do rigor e da transparência pretende-se um sistema flexível que assegure uma ampla participação e motivação dos diversos atores envolvidos.

Imparcialidade – o sistema deve garantir completa isenção e equidistância em relação aos diversos interesses em confronto.

Agilidade/rapidez – para ser devidamente valorizado e cumprir os seus objetivos, o sistema deve ser ágil e de decisão rápida.

2. INTRODUÇÃO

O estatuto ‘Estabelecimento Aderente’ visa mobilizar as empresas do comércio, da restauração e bebidas e do alojamento com restauração, a fazerem parte de uma Rede de Estabelecimentos Aderentes ao Portugal Sou Eu.

Estima-se uma grande adesão de empresas que exerçam aquelas atividades económicas, pelo que o mecanismo de adesão deve ser expedito, **responsabilizando os candidatos pelas informações** que prestam e atuando-se *a posteriori* com a verificação das evidências.

O **processo de adesão** ao estatuto Estabelecimento Aderente é realizado pela **via Auto declarativa** através de **formulário** eletrónico alojado no **PORTAL do Portugal Sou Eu**.

O processo de adesão é contínuo ao longo do tempo.

Com a atribuição do estatuto, o estabelecimento com atividade comercial, de restauração e bebidas e de alojamento com restauração, poderá aplicar a sinalética no estabelecimento, e na sua comunicação, nomeadamente *sites*, material promocional e outros, durante o período de um ano, desde que efetuado o **pagamento da adesão ao estatuto, segundo tabela específica**.

O **processo de verificação do cumprimento** das condições de acesso assenta no método da amostragem aleatória e, ainda, em mecanismos de verificação imediata, quando existirem reclamações ou denúncias.

Existe um **Manual PLV – Publicidade no Local de Venda – “Estabelecimento Aderente”** (Manual de Sinalética que estabelece as regras a cumprir na utilização da sinalética) para os estabelecimentos aderentes, de modo a garantir a melhor e correta aplicação do logótipo e das mensagens de comunicação nos suportes de comunicação (por exemplo *display* em prateleira ou *template* do Menu) e nos locais de venda.

O processo de **renovação do selo** será realizado por via eletrónica para reconfirmação/alteração de dados, nomeadamente os relativos às condições de adesão específicas (Ex: número de produtos Portugal Sou Eu que comercializa), e implica o pagamento da renovação da adesão anual.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO

3.1 Âmbito

- a) O conceito de Estabelecimento Aderente aplica-se às empresas que exerçam a atividade de comércio, de restauração e bebidas e de alojamento com restauração.
- b) Para efeitos de Estabelecimento Aderente, consideram-se atividades comerciais as CAE que constam no Anexo I.

3.2 Condições Gerais de Adesão

A empresa candidata ao estatuto ‘Estabelecimento Aderente’ Portugal Sou Eu deve observar as seguintes condições de elegibilidade:

- a) Encontrar-se legalmente constituída;
- b) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade;
- c) Possuir a situação regularizada face à administração fiscal e à segurança social.

3.3 Condições Específicas de Adesão

3.3.1 Empresas com atividade de Comércio

As empresas com atividade comercial enquadradas nas CAE constantes no Anexo I, que se candidatam ao estatuto Estabelecimento Aderente devem observar as seguintes condições de elegibilidade:

- a. Comercializar produtos “Portugal Sou Eu” de acordo com uma medida de progressão abaixo indicada:

Nº produtos comercializados	Momento
No Mínimo 3 de Produtos “Portugal Sou Eu” de marcas distintas¹	Adesão, ano n
No Mínimo 6 de Produtos “Portugal Sou Eu” de marcas distintas	Ano n+1
No Mínimo 12 Produtos “Portugal Sou Eu” de marcas distintas	Ano n+2 e seguintes

O número de produtos poderá alterar em função da evolução das adesões.

¹ Entende-se por **produtos de marcas distintas**, a existência de produtos com nomes, marcas ou tipologias diferentes entre si.

4. PROCESSO DE ADESÃO AO ESTATUTO ESTABELECIMENTO ADERENTE

4.1 Processo de CANDIDATURA pela via Auto-declarativa

As candidaturas são apresentadas pelas empresas em qualquer altura, em formulário eletrónico com informação prestada e declarada pelo interessado, necessária para a validação dos critérios definidos.

- a. A empresa efetua o seu registo de adesão, sendo-lhe atribuídos códigos de acesso.
- b. A candidatura deve ser apresentada eletronicamente no portal.
- c. A empresa seleciona qual a entidade com quem pretende contratualizar a adesão (AEP, AIP ou CAP).
- d. A candidatura é formalizada através de um único **formulário eletrónico**, com os seguintes dados:
 1. Dados de identificação da empresa onde inclui declaração que cumpre as condições de elegibilidade, através do formulário;
 2. *Upload* com:
 - i. Declaração de Compromisso de Honra, devidamente assinada pelo representante legal, com dados dos produtos Portugal Sou Eu que comercializa ou utiliza no estabelecimento ou nos ingredientes.

- ii. Menu(s) no caso da atividade de restauração e bebidas e de alojamento com restauração.
- e. O processo de candidatura é finalizado com o pagamento da Adesão:
- i. Após preenchimento integral do formulário, a empresa efetua o pagamento correspondente, de acordo com o seu volume de faturação. O sistema comunica que pode efetuar a transferência bancária do pagamento da adesão.
 - ii. A empresa deverá efetuar o pagamento, através de transferência bancária e carregar no portal o comprovativo da transferência bancária do pagamento do selo, passando a Candidatura como 'Paga'.

4.2 Utilização da marca

1. A atribuição do Estatuto Estabelecimento Aderente Portugal Sou Eu tem uma duração de 12 meses a contar desde a data da Declaração de Conformidade emitida pela Entidade Responsável.
2. A empresa deve respeitar o Manual de sinalética PLV conforme declara no processo de candidatura.
3. A Marca do Estabelecimento Aderente Portugal Sou Eu será divulgada no Portal (Catálogo Rede Estabelecimentos aderentes) assim como o *link* das respetivas entidades.

4. O(s) Menu(s) Portugal Sou Eu do Estabelecimento Aderente deverá(ão) ser divulgado(s) no Portal (Catálogo de menus) e pela própria empresa de forma visível.

5. ANEXOS

ANEXO I – LISTA DAS CAE (CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS) ABRANGIDAS

- **COMERCIO**

47111 Comércio a retalho em supermercados

Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de prods alimentares, bebidas ou tabaco

47210 Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados

47220 Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados

47230 Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados

Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados

47250 Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados

47260 Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados

47291 Comércio a retalho de leite e de derivados, em estabelecimentos especializados

Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos, em estabelecimentos especializados

47293 Outro comércio a retalho de produtos alimentares, em estabelecimentos especializados, n.e.

Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas e programas informáticos, em estabelecimentos especializados

47420 Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados

47430 Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados

47510 Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados

47521 Comércio a retalho de ferragens e de vidro plano, em estabelecimentos especializados

Comércio a retalho de tintas, vernizes e produtos similares, em estabelecimentos especializados

Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, em estab. Especializados

Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos, em estab. Especializados

47540 Comércio a retalho de eletrodomésticos, em estabelecimentos especializados

47591 Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em estabelecimentos especializados

47592	Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico, em estabelecimentos especializados
47593	Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados
47610	Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados
47620	Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados
47630	Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares, em estabelecimentos especializados
47640	Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados
47650	Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em estabelecimentos especializados
47711	Comércio a retalho de vestuário para adultos, em estabelecimentos especializados
47712	Comércio a retalho de vestuário para bebés e crianças, em estabelecimentos especializados
47721	Comércio a retalho de calçado, em estabelecimentos especializados
47722	Comércio a retalho de marroquinaria e artigos de viagem, em estabelecimentos especializados
47730	Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados
47740	Comércio a retalho de produtos médicos e ortopédicos, em estabelecimentos especializados
47750	Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados
47761	Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados
47762	Comércio a retalho de animais de companhia e respectivos alimentos, em estabelecimentos especializados
47770	Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados
47781	Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em estabelecimentos especializados
47782	Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados
47783	Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados
47784	Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e.
47790	Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados
47910	Comercio a retalho por correspondência ou via Internet

ANEXO II

